



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2012 a ABRIL/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	mai/2012 a abr/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo (*) Pessoal Inativo e Pensionistas (**) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.918	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Despesas de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (**)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.918	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (IV) = (III a + III b)	54.918	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.206.557
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <1,10%>		68.272
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <1,05%>		64.859

FONTE: SIAFI

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

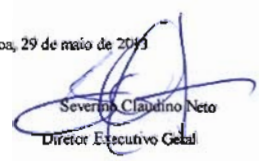
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

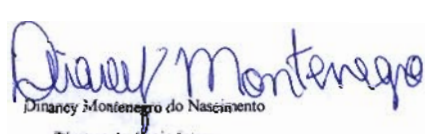
(*) não incluído valor do IR - Parecer Normativo PN TC nº 05/04 e não incluído valor da contribuição patronal - PN TC nº 12/07

(**) não incluídas - despesas a cargo da PBPREV

João Pessoa, 29 de maio de 2013


Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente do TCE/PB


Severina Claudino Neto
Diretor Executivo Geral


Dinaney Montenegro do Nascimento
Diretora de Apoio Interno